CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CGC 20.914.305/0001-16 - Fone (037) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

"O Legislativo trabalhando pelo povo"

REVOGADO
Pela 180
08/02/99

RESOLUÇÃO 177/98

INSTITUI A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA NA COBERTURA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA TABELA MENSAL DE PLANO DE SAÚDE, DESTINADO AOS SENHORES VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO FORMIGUENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1° - FICA INSTITUIDA, COM VIGÊNCIA A APRTIR DE 01 DE JANEIRO DE DE 1998, A APARTICIPAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL NA COBERTURA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA TABELA DE PLANO DE SAÚDE, EM FAVOR DOS SENHORES VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO FORMIGUENSE.

ART. 2° - A ESCOLHA DO PLANO DE SAÚDE FICARÁ A CRITÉRIO DA PRESIDÊNCIA DA MESA, OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS, SENDO FACULTATIVA A PARTICIPAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES E FUNCIONÁRIOS MEDIANTE O DESCONTO DA PARCELA EM FOLHAS DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - HAVENDO INTERESSE, PODERÁ HAVER INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES, MEDIANTE DESCONTO INTEGRAL NA FOLHA DE PAGAMENTO DO TITULAR.

ART. 3° - A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL CORRERÁ POR CONTA DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0107021 2002 - 3120 00.

ART. 4° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 28 DE DEZEMBRO DE 1998

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE

HORTENCIA REGINANUNES
VICE PRESIDENTE

FLAVIO LUIS DA CUNHA
1° SECRETÁRIO